Ata da Reunião Geral de Alunos da AAFDL – Extraordinária

(1 de Fevereiro de 2018)

Ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2018, pelas 18 horas e quinze minutos, teve lugar, no Anfiteatro 10 da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, a Reunião Geral de Alunos (doravante, RGA), com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Período Antes da Ordem do Dia (PAOD);
- Análise da execução do atual Regulamento de Avaliação durante o 1º semestre e sua aplicabilidade no 2º semestre
- Discussão sobre a possibilidade de repristinação do anterior Regulamento de Avaliação no 2º semestre ou no Ano Letivo 2018/2019
- Votação
- Discussão sobre possíveis alterações ao regulamento de avaliação
- Outros assuntos.

A reunião começou com o Presidente de Mesa, João Tavares, a explicar que, sendo uma RGA requerida pelos alunos, se iria proceder à chamada dos mesmos. Concluiu que, estando presentes mais de cinquenta (50) signatários, o quórum para tal estava reunido. Deu, assim, início às intervenções, pedindo aos alunos que quisessem intervir, que fizessem sinal ao secretário de mesa, Fábio Gonzalez, que se encontrava a apontar a respetiva ordem.

Tiago Fontez deu início às intervenções, referindo que decidira requerer a RGA e recolher assinaturas pois, não sendo a favor da repristinação total do Regulamento, importaria falar acerca da repristinação parcial do mesmo. Explicou que o Regulamento que estava em vigor à altura fora aprovado visando acabar com a dispensa devido a muitas pressões por parte do corpo docente. Referiu, ainda, que os Conselheiros Pedagógicos cessantes tinham conseguido acabar com o regime de faltas tão rígido. O aluno frisou que, um dos pontos fulcrais para o fecho da faculdade fora a questão de haver liberdade para a escolha entre método A ou B, particularidade que estava presente no Regulamento no momento atual, sem estar o aluno sujeito a aprovação do Professor Regente da cadeira. Afirmou que os alunos aprovaram a questão do anonimato e que

deveriam continuar a fazer pressão para que essas alterações continuassem em vigor, dizendo que ouvia muito falar-se de não continuar a aplicar o que tinha vindo a ser benéfico para os alunos. Tiago explicou que, devido a todas as manifestações e lutas que aconteceram ao longo do primeiro Semestre, se deveria pedir que fosse negociada a repristinação, na sua opinião, parcial.

João Tavares, enquanto Presidente de Mesa, interrompeu, afirmando que houvera um Professor que lhe dissera que queria participar na RGA, explicando o mesmo que tal não era permitido e que, por isso, se alguém detetasse tal presença, que o avisasse.

João Pedro Campos, enquanto Conselheiro Pedagógico, explicou que a proposta que se trazia a RGA naquele dia era a da repristinação do Regulamento, uma vez que, na reunião de Conselheiros do dia seguinte, o que se conseguiria aprovar seria a repristinação total, tendo sido essa a garantia fornecida. Enquanto Conselheiro, reconheceu que existiam posições diferentes sobre se o Regulamento em questão teria ou não o respetivo mérito. No entanto, frisou que, no dia seguinte, apenas se poderiam pronunciar a favor ou contra a repristinação total, concluindo que a repristinação parcial não podia ainda ser discutida, não tendo sido dada abertura para tal.

Seguido desta intervenção, Maria Francisca fez um pedido de esclarecimento, agradecendo que os Conselheiros lutassem para que o Regulamento fosse o mais justo possível, não percebendo o porquê de não poderem propor a repristinação parcial. A aluna nomeou alguns factos, como o regime de faltas para alunos que participavam em atividades desportivas relativas à Faculdade, assim como para os alunos trabalhadores estudantes. Referiu, ainda, que a faculdade precisava de estabilidade não só para os alunos, mas também para a captação dos mesmos e da imagem que estava a ser passada para o exterior. Acabou por concluir que, se no dia seguinte os Conselheiros levassem logo como proposta a repristinação parcial do Regulamento, esta seria uma opinião sólida com base na vontade dos alunos e que se manteria por mais do que um Semestre.

Perante tal pedido de esclarecimento, João Pedro Campos respondeu que, enquanto Conselheiros discentes, estavam limitados pelos professores, havendo alguns a favor da discussão sobre a repristinação, e outros que nem sequer queriam discutir a opção. O conselheiro lembrou que, nestes termos, tinham conseguido abrir uma janela, que tratava a discussão da repristinação na íntegra apenas para o segundo Semestre,

referindo que só após isso se discutiria o que aconteceria no ano seguinte. João admitiu que o Regulamento anterior também não era perfeito, aceitando a discussão sobre a repristinação parcial em momento posterior, mas que para o Semestre seguinte mas que não era acerca disso que a reunião do dia seguinte trataria.

Bernardo Alvim interveio no anterior sentido, reforçando a ideia de que seria importante perceber que não havia ali tempo para se discutir mais do que o anterior ou o novo Regulamento.

Seguiu-se a intervenção de Filipe Rosa, que, concordando com o facto de não terem tempo, constatou que, tendo a RGA iniciado com a apresentação de uma proposta de repristinação parcial, se dirigiu aos Conselheiros, afirmando que estes não a quiseram ouvir, uma vez que já tinham vindo para a RGA a assumir que os alunos queriam a repristinação total. O aluno afirmou que, naquela situação, os alunos se encontravam perante um ultimato dos professores, tendo os alunos que escolher um Regulamento ou outro, ignorando, deste modo, todos os problemas do primeiro Semestre que, sendo assim, se iriam repetir no segundo Semestre. Filipe referiu que a sua intervenção não se tratava de um ataque aos Conselheiros, porém, afirmou que estes já tinham vindo para a RGA em questão com a ideia formada de que a vontade dos alunos seria a repristinação total, acabando por chegar à conclusão de que, assim, tal RGA não se justificava.

Dentro da mesma linha, interveio Vítor André, que questionou os Conselheiros, acerca das garantias dadas, caso os alunos votassem a favor da proposta do Tiago, descrita inicialmente, procurando saber se a levariam a debate no dia seguinte. João Pedro Campos, neste sentido, respondeu que a intenção dos Conselheiros não era a de ignorar os alunos e a sua opinião. Acrescentou o mesmo que a única coisa que podia ser garantido aos alunos seria a repristinação total, tendo sido dado voto de qualidade dos professores. Frisou, por último, que caberia a cada Conselheiro fazer a representação daquilo que ouvia em RGA e da opinião dos alunos.

Seguidamente, interveio Patrícia Garcia, referindo-se à restrição de tempo que os Conselheiros poderiam ter tido para apresentar projetos novos, uma vez que, segundo o CPA, não se poderia discutir uma nova proposta sem antes essa ter sido enviada dentro dos respetivos prazos, pois, caso contrário, tal não constaria da ordem de trabalhos, lembrando que, o que se estaria a discutir naquele dia em RGA poderia não ser aceite na reunião do dia seguinte pelas razões referidas pela aluna. Neste sentido, João Pedro

Campos, enquanto Conselheiro Pedagógico, esclareceu que o que constava da ordem da trabalhos era a discussão sobre a repristinação do Regulamento anterior, não especificando parcial ou totalmente.

Posteriormente, Marisa Frade, que estava em dúvida, questionou se, além de terem conseguido um acordo com alguns professores para a repristinação na totalidade, se teriam também conseguido um acordo para, posteriormente, se discutir um novo Regulamento. Referiu a aluna que, enquanto conselho pedagógico deveria entender-se a instabilidade da Faculdade e a necessidade de discutir o Regulamento na totalidade.

Seguiu-se Nuno Salpico, que questionou Tiago Fontez em relação à dispensa, se só essa se modificava, ou se também, em de sede de avaliação contínua, se mantinha o exercício escrito de cinquenta (50) minutos. Tiago Fontez, respondendo à questão de Nuno Salpico, explicou que com a repristinação parcial tal exercício escrito deixava de existir e passaria só a haver frequência. O aluno declarou que, sendo a discussão no Conselho Pedagógico sobre o Regulamento de avaliação, a sua proposta poderia ser aprovada porque se iriam discutir alterações. Ressalvou ainda que, mesmo não havendo garantias que iria ser aprovada, pois ainda não tinha sido apresentada, se estariam a favor do mais, então também estariam do menos.

Consecutivamente, deu-se a palavra a Nicole Oliveira, que se apresentou como aluna do quarto ano, tendo portanto, tido os últimos três anos com o método da dispensa, revelando que já fizera cadeiras tanto em dispensa, como em exame, como em oral e recurso, afirmando já ter testado aquele Regulamento ao limite. Confessou, no entanto, que achava que o método em vigor naquele momento seria, no geral, mais justo que o da dispensa pela razão de esta exigir menos trabalho para os melhores alunos. Referiu que, quem passava apenas em exame e não em frequência, tinha de saber mais, fazendo a alusão ao facto de que, nesses casos, fariam um curso de quatro anos em dois anos com seis meses de férias, referindo tal situação para os alunos que dispensavam tudo e não iam a orais de melhoria. Nicole continuou, afirmando que, para um Regulamento se prezar, deveria ter uma avaliação oral mais subjetiva, e uma avaliação escrita objetiva, tendo os alunos que ser razoáveis a ambas, caso contrário, devia optar pelo método B, concluiu a mesma.

Nesta sequência, interveio André Carujo, com o intuito de, discutindo a repristinação total, saber se os problemas iriam continuar, uma vez que, quando esses

chegassem, iriam classificá-los como tendo sido essa a vontade dos alunos. Clarificou que a vontade dos alunos seria a repristinação total, não por ser mais fácil mas por existir uma impossibilidade de a Faculdade em aplicar o Regulamento atual. Assim, apelou a que os Conselheiros, em sede de reunião, explicassem tais factos, deixando claro que tal se devia à estrutura da própria Faculdade. O aluno ressalvou tais questões com a intenção de salvaguardar a imagem dos alunos.

Face a esta intervenção, Tiago Fontez voltou a intervir, perguntando se não se trataria de facilitismo o facto de voltar ao Regulamento antigo, quando já tinha sido dito pelo Sr. Diretor que o Regulamento atual em vigor à altura seria possível. André Carujo, no seguimento, voltou a mencionar que o seu juízo de valor em relação ao Regulamento atual era negativo pois destacava a existência de vários erros, concluindo que todo o trabalho tido pelos alunos ao longo daqueles três meses tinha sido em vão. O aluno indagou que, não sabendo até que ponto todas as pessoas ali presentes queriam dar mais uma oportunidade ao Sr. Diretor mas que, o próprio aluno, estava farto de questões informáticas, não querendo cometer o mesmo erro apenas para manter uma questão de palavra.

Consequentemente, Bernardo Alvim, na sua intervenção, voltou a reforçar a ideia de que o importante ali seria perceber que os Conselheiros tinham na mão a questão de saber qual o Regulamento a aplicar. Declarou que o Regulamento em vigor à altura deitava fora as avaliações contínuas, classificando esse Regulamento como esquizofrénico. Alertou que tinha que se discutir tudo o que faltava, mas que, naquele dia, tinha que se decidir o que iriam debater para o dia seguinte, lembrando que, se os professores demoravam muito tempo a lançar notas, iriam também demorar imenso tempo a discutir o Regulamento. Em tom de conclusão, apelou aos alunos dizendo que, se quisessem um Regulamento mais justo, que lutassem pela repristinação total.

Tiago Fontez, como pedido de esclarecimento a Bernardo Alvim, acrescentou que os artigos que estavam na sua proposta para serem alterados, fazendo a ressalva da exceção de breves aditamentos, eram praticamente iguais aos do Regulamento antigo, mencionando que a única coisa que ocorreria seria que, nos termos das alterações presentes na sua proposta, manteriam os benefícios conseguidos pelos Conselheiros. Declarou, por fim, que se tratava igualmente de voltar atrás mas não totalmente. Bernardo Alvim voltou a frisar, pegando nas palavras de Tiago Fontez “praticamente”, que só isso já seria suficiente para os professores demorarem um mês a decidir, pois,

havendo o Regulamento antigo e o em vigor à altura, a proposta de Tiago representava um outro além desses dois. Invocou, portanto, estado de emergência para a situação em que se encontravam.

Seguiu-se a intervenção de Paulo Oliveira, que referiu que o Regulamento que estava em vigor tinha sido elaborado pelos alunos, sendo que uma repristinação total representaria uma derrota total. Concordou com os pontos mencionados por Tiago Fontez, achando os mesmos importantes, porém, lembrou que voltar atrás seria dar razão aos professores e que, qualquer Regulamento que podiam fazer, seria sempre voltar atrás pois os alunos davam um passo para a frente e, logo em seguida, dois para trás. O aluno explicou que, com o Regulamento atual, os professores puderam reparar como deve ser encarado o método A e B, referindo, ainda, que não sendo os professores de cada um a corrigir os respetivos exames, não conheciam os alunos, logo, não puxavam a nota nem para cima, nem para baixo. Reagindo à intervenção de Paulo, Bernardo Alvim afirmou que os alunos tinham reprovado o Regulamento atual em RGA's anteriores e que iriam continuar a lutar pelo que já tinham lutado até ali mas, naquele momento, tal não se mostrava possível.

Deu-se, depois, a palavra a João Rabaça, que começou por dizer que não se podiam esquecer como funciona a democracia naquela Faculdade, referindo que, em última análise, tinham sido os alunos a decidir, apelidando esta democracia de representativa. Posteriormente, mencionando Bernardo Alvim, afirmou que o grande problema era que estavam a ter grandes dificuldades em perceber os conceitos que estavam em jogo e que, na sua opinião, não era o Regulamento em si, mas a sua execução, devido ao facto de haverem demasiados conceitos abstratos. Afirmou também que era possível levarem a manutenção do Regulamento apenas com a densificação desses conceitos abstratos, não dando hipótese de discricionariedade por parte dos docentes. Mencionou que apenas queriam voltar ao Regulamento antigo porque tinham mais tempo de férias, menos tempo de aulas e as notas eram melhores, afirmando que os alunos se estavam a esquecer que, desse modo, a Faculdade não estava a ser bem vista de fora. Questionou todos os alunos sobre o facto de quererem um Regulamento mais exigente precisamente porque, assim, estariam a lutar pela Academia à qual pertenciam, ou se, por outro lado, queriam os mesmos fazer parte de uma ode ao facilitismo. Apelou a que tirassem o melhor do Regulamento atual, que não fora bem executado devido à

fase de adaptação que servira para que os professores tivessem aproveitado para fazerem o que quiseram no passado Semestre.

Consecutivamente, interveio Luana Pinto Maia, Conselheira Pedagógica, apreciandoa proposta de Tiago Fontez. A aluna declarou que, tendo sido uma porta aberta, os alunos deviam aproveitá-la, aprovando a repristinação total para o Semestre seguinte. Explicou que, pretendendo a repristinação, estariam a reforçar que os professores tinham feito asneira com o atual Regulamento, direcionando tal para a razão do fecho da faculdade e da espera ao Sr. Diretor. Perante a intervenção de Luana, João Rabaça esclareceu, uma vexz mais, que existia uma diferença entre o Regulamento e a execução do mesmo sendo o motivo pelo qual os alunos se debatiam contra,a sua própria execução. Declarou que estar-se-ia ali presente uma oportunidade de fechar conceitos para acabar com a grande discricionariedade dada aos professores, podendo resolver os problemas de segurança jurídica que existiam. Concluiu afirmando que era uma grande precipitação por parte dos alunos que, vendo o atual Regulamento a correr mal, quiseram logo voltar ao antigo. Luana Pinto Maia voltou a responder, afirmando que o segundo Semestre seria meramente transitório pois aquele ano iria ser inevitavelmente instável e, por isso, como medida transitória, a maneira de terem alguma estabilidade seria obtido através da repristinação.

Após esta intervenção, veio Tiago Carneiro, Conselheiro Pedagógico, que interveio no sentido de explicar que a ideia ali presente era a de que o Regulamento atual fora incumprido ao máximo, e, assim, se os alunos queriam a repristinação com todos os efeitos que essa comportava, mostravam que o Regulamento anterior não tinha corrido mesmo nada bem. O Conselheiro alegou que tudo podia ser discutido mais tarde se repristinassem o Regulamento anterior, tecendo elogios a Tiago Fontez pela sua proposta, o que demonstrava iniciativa. Contudo, afirmou que mesmoessa proposta, carecia de ser discutida, medida a medida. Tiago Carneiro clarificou, ainda, que se podiam votar várias coisas: alterar o Regulamento; repristinar totalmente o antigo; manter o atual. Concluiu então que uma dessas coisas teria que passar, sob pena de continuarem como estavam e os alunos não o quererem.

Tiago Fontez voltou a intervir e clarificando que, ao dizerem que a sua proposta não tinha, ainda, sido discutida seria uma irrealidade pois discutir-se-á a repristinação total, estariam também a falar dos artigos a que o próprio se refere na sua proposta, acrescentando que os artigos que se mostravam benéficos para os alunos no atual

Regulamento continuariam na proposta. Tiago apresentou, assim, duas propostas, ou seja, ou aprovavam a repristinação parcial, continuando com os artigos benéficos para os alunos no atual Regulamento, ou voltavam completamente atrás e davam a razão aos professores, ainda que ficasse bem expresso que os alunos tinham querido voltar ao Regulamento antigo apenas porque os professores não tinham conseguido cumprir o Regulamento atual. Ainda assim, ressalvou que a única coisa que iria parecer era que os alunos estavam a voltar atrás. Tiago terminou a sua intervenção, expressando que não iria dar parte fraca e que iria ser considerado facilitismo se não discutissem a sua proposta no dia seguinte na reunião.

Perante tal intervenção, Tiago Carneiro, enquanto Conselheiro Pedagógico, voltou a intervir, relembrando que nem tudo o que estava na proposta de Tiago Fontez constava dos dois Regulamentos, exemplificando com a resolução de fichas, revelando que nem tudo tinha sido discutido. Tiago Fontez, autor da proposta ali em questão, referiu que apenas repristinava os artigos 15º a 19º do Regulamento anterior para o atual e fazia pequenos aditamentos para resolver problemas apresentados no Regulamento anterior. Frisou que não estavam a discutir algo novo mas meras alterações.

Como reação à intervenção anterior de Tiago Fontez, interveio Bernardo Alvim, explicando que considerava impraticável os professores terem que ler e perceber os novos aditamentos em duas semanas, aconselhando discutir-se isso depois, pois, naquele momento, estavam perante um caso transitório, uma vez que, já tendo sido discutida a repristinação total, essa compreenderia a parcial.

No seguimento destas intervenções, seguiu-se Gonçalo Martins dos Santos, Presidente da AAFDL, com o intuito de fazer uma síntese do que estava ali a ser discutido. Gonçalo afirmou que os alunos deviam tirar proveito do clima de boa fé que existia na altura com os novos Conselheiros eleitos e frisou também que existiam apenas duas possibilidades em cima da mesa naquela altura, e não três nem quatro. Por isso, Gonçalo referiu que, ou se repristinava o Regulamento, ou não se repristinava de todo. Enquanto Presidente da AAFDL, afirmou que defendia a dispensa pois tal já tinha sido aprovado em RGA anterior. Considerou, ainda assim, a proposta de Tiago Fontez ótima e essencial. Contudo, referiu que tal seria demasiado para pedir à altura em questão, aconselhando que fosse tudo a seu tempo. Se a vontade dos alunos fosse a repristinação, seria isso que teriam de fazer, e que depois se fariam as alterações, consoante a vontade dos mesmos. Gonçalo Martins dos Santos apelou aos alunos que

tivessem um pensamento pragmático e que apenas votassem a favor da repristinação ou não. Alertou os alunos para o facto de que não podiam esperar que uma proposta votada favoravelmente naquele dia fosse discutida e aprovada no dia seguinte, afirmando que esse não era o regular funcionamento do órgão do Conselho Pedagógico. Referiu que o próprio era o maior defensor da dispensa, assim como das alterações que tinham sido feitas ao Regulamento porque assim as suas funções o exigiam, mas que naquele momento teria que concordar com o dissera Tiago Carneiro, apelando ao pensamento pragmático dos alunos.

Como conclusão deste primeiro ponto da RGA, interveio a aluna Liliana, referindo que já tinha ouvido várias versões sobre o facilitismo mas que a questão ali presente não era que os alunos queriam um Regulamento fácil mas favorável. A aluna criticou o facto de ter chegado ao último ano da licenciatura e lhe ter sido retirado o chão e a segurança que tivera ao longo de todo o curso até ali, concordando com Gonçalo Martins dos Santos, a curto prazo. Contudo, considerou ser urgente uma tomada de decisão. Relativamente ao período de férias, simplificou a questão, mencionando que esse seria um problema de cada um, ou seja, quem quisesse ter férias não ia a melhorias, quem não queria ter férias iria às melhorias que quisesse.

Terminado este ponto da RGA, passou-se para o ponto seguinte. O Presidente de Mesa, João Tavares, clarificou o mesmo, explicando que tal incidia sobre a possibilidade de repristinação do anterior Regulamento para o semestre seguinte.

Iniciando as intervenções deste ponto, participou Luana Pinto Maia, Conselheira Pedagógica, que referiu que seria importante aproveitar a porta que se encontrava semiaberta para os alunos e que, aquela possibilidade de repristinação, era meramente transitória, uma vez que no ano seguinte se teria que discutir novamente aquela situação. A aluno apelou, portanto, a que os alunos votassem em consciência e de acordo com a sua vontade.

Posto isto, interveio Nicole Oliveira propondo uma sub hipótese de se poder discutir manter o Regulamento mas acabar com os testes durante a avaliação contínua, afirmando que não se aprendia nada com o Regulamento antigo. A aluna, que se vai embora dali a uns meses, afirmou que, sendo assim, mais valia, na altura das frequências, abrirem a Faculdade só para fazer os testes.

O Presidente de Mesa, João Tavares, interveio, referindo que não se iriam votar pequenas alterações mas apenas a repristinação ou não, bem como a proposta de Tiago Fontez. Dito isto, o Presidente afirmou que lhe cabe a ele dar a maior panóplia de opções para os estudantes votarem aquilo que quiserem e que, por isso, aceitava a proposta que lhe parecia mais válida, sendo essa a do Tiago Fontez. Lembrou, ainda, que aquilo representava democracia, sendo que, a que ganhasse, não vinculava os Conselheiros estatutariamente mas que teria importância para a determinação dos mesmos.

Seguidamente, Francisco Sant'Ana fez um pedido de esclarecimento a Nicole Oliveira, questionando a mesma se, face ao que dissera sobre não se aprender nada com o Regulamento antigo, mesmo passando o Semestre todo a estudar, se a mesma achava que no sistema atual, em que existiam exames com dois dias de intervalo, se aprendia alguma coisa dessa maneira. Nicole Oliveira respondeu a Francisco Sant'Ana, questionando o mesmo se, com testes que valiam 50% da nota enquanto estavam a ter aulas, achava que ficava melhor avaliado. A aluna lembrou, ainda, que estava escrito no Regulamento que havia muitas formas de avaliar os alunos que não um teste, porém, afirmou a aluna, só no caso dos assistentes terem parado no tempo do Marquês de Pombal, não conseguiam ver isso. Nicole concluiu que, tendo um exame e, verdadeiramente, avaliação contínua, não via problema nisso.

Após esta discussão, Vítor André interveio no sentido de deixar claro que o Regulamento atual não era perfeito, especialmente porque estavam a duplicar os testes, o que classificou como não fazendo sentido. Admitiu também que o Regulamento anterior não seria perfeito mas que, a terem que escolher, o próprio preferia repristinar do que ficar na incerteza do Regulamento em vigor à altura. Perante isto, apresentou o argumento de que o Professor Reis Novais dissera que a alteração fundamental consistiria em evitar provas durante a avaliação contínua, porém, contrariamente a tal facto, existia naquele dia um cansaço notório entre todos os alunos. Com isto, o aluno concluiu que preferia a proposta de Tiago Fontez mas que, tendo que escolher, teria que optarpela repristinação ao Regulamento atual.

A RGA continuou com a intervenção de Ricardo Marcos, afirmando que, em primeiro lugar importava clarificar que o Regulamento naquele semestre seria meramente transitório. Logo, questionou os alunos se estes queriam debater um futuro Regulamento na vigência do antigo ou do atual. Questionou também, se o queriam fazer

num clima de paz ou de instabilidade. O aluno referiu que havia uma garantia de repristinação total, mas não de parcial, podendo essa incorrer nos bloqueios que existiam. O aluno continuou, afirmando que, tendo dois meses de aulas, quando fossem debater o Regulamento futuro, podiam defender que o serviço docente estivesse definido logo no início de Setembro, o que significaria que teriam as aulas todas e seria dada toda a matéria, sendo essa uma questão de respeito e justiça.

Seguidamente, Nicole Oliveira fez um pedido de esclarecimento a Ricardo Marcos, afirmando que nos últimos três anos só tinha visto notas mal dadas em vez de paz, questionando Ricardo onde é que o mesmo tinha andado nos últimos anos.

Tiago Fontez proferiu, também, um pedido de esclarecimento a Ricardo Marcos, indagando o mesmo se consideraria clima de paz um aluno chumbar um ano a uma cadeira e no ano seguinte não se poder inscrever em método A à respetiva cadeira.

Ricardo Marcos, respondendo aos pedidos de esclarecimento, mencionou que iriam sempre existir erros, sendo, no entanto, preferível apenas uma mão cheia de erros que várias mãos cheias deles. Ao que, Tiago Carneiro, enquanto Conselheiro Pedagógico, lembrou que todas aquelas questões podiam ser discutidas novamente, mas que os alunos tinham que escolher um Regulamento para o semestre seguinte.

De seguida, interveio João Rabaça. O mesmo concordou com o que dissera Ricardo Marcos, estando ali presente a questão de que os Conselheiros já tinham dado a sua palavra de que haveria espaço para discutir alterações posteriores. João Rabaça voltou, então, a questionar, nesse sentido, se podiam pegar no Regulamento atual e, sem introduzir inovações, apenas densificar alguns conceitos que geraram mais problemas, como “ficha de avaliação”, de modo a acautelar os alunos, uma vez que, as pessoas que queriam naquele momento a repristinação era porque estavam com medo que o Regulamento atual, sem ser densificado, volte a ser a mesma confusão que no Semestre anterior.

Tiago Carneiro, enquanto Conselheiro Pedagógico, explicou que, face a esse facto, podiam fazer tudo, pois uma das coisas que nunca tinha ficado assente na reunião anterior, fora que não tinham especificado qual o Regulamento que seria usado como base para o Regulamento do ano seguinte. Porém, ressalvou, ainda, que a discussão que estava aberta naquele momento era a repristinação ou não para o segundo Semestre e, somente após isso, as respetivas alterações consoante a vontade dos alunos. O

Conselheiro Pedagógico frisou, por último, que, enquanto Conselheiros, os alunos tinham que perceber que tudo o que eles pudessem propor seria proposto, o que não significava que tal fosse aprovado em reunião pedagógica. João Rabaça, no seguimento, voltou a questionar se o que os Conselheiros queriam dizer era que era possível densificar o Regulamento atual e ele tornar-se numa espécie de interpretação autêntica. Tiago Carneiro replicou que os Conselheiros não podiam garantir que os professores votassem nesses termos e que, a grande diferença entre os Regulamentos, seria que um tinha o anonimato e o outro tinha a dispensa.

Ainda sobre a mesma intervenção, Luana Pinto Maia, Conselheira Pedagógica, fez um pedido de esclarecimento a João Rabaça, perguntando se o mesmo achava que era o atual Regulamento que os alunos queriam, coisa que a ela, enquanto aluna, não lhe parecia. João Rabaça respondeu a Luana que, sinceramente, via muita gente preocupada só consigo própria e que por isso existia também a obrigação de fazer os alunos pensar.

No seguimento, deu-se a intervenção de Graça Resende, que começou por dizer que iria falar pela sua experiência pessoal.. A aluna anunciou que já havia passado por três Regulamentos de Avaliação naquela Faculdade. Explicou que era uma aluna sem géneros porque gostava de aprender, ir a todas as aulas, participar ativamente, fazer o mais possível fosse a nível de trabalhos, fosse a ir aos testes. Perante isso, afirmou que tal apenas foi possível no Regulamento anterior, e que por isso defendia vigorosamente a repristinação desse Regulamento, lembrando que o que estaria em causa era o conceito de avaliação. Continuou, falando que os professores diziam que um regime sem exames desvalorizava aquela casa e retirava-lhe prestígio mas, pelo contrário, a aluna achava que não havia regime mais desprestigiante do que aquele que não valorizasse a avaliação contínua. Graça firmou que a avaliação contínua era aquilo que motivava e preparava os alunos para a vida futura enquanto advogados e não aqueles exames em que os alunos estudavam três dias para o realizar. Por último, considerou que era possível fazer o curso em método B mas que, com isso, poderiam não ser bons profissionais.

Posteriormente, ouviu-se a Miguel Simões, cuja intervenção iria igualmente partir da sua experiência pessoal, confessando que, apesar de ter gostado da intervenção de Graça, discordava da mesma. Miguel explicou que, no Regulamento anterior, face a alguns assistentes serem mais acessíveis que outros, tal tornava-se menos justo. O aluno disse crerque o ambiente de repristinação estava associado ao facto de a execução do

Regulamento atual não ter sido a mais correta, apesar daquele ser o Regulamento mais justo, que necessitava apenas de algumas alterações pela sua má execução. Concluiu que, com o Regulamento atual, os alunos tinham de passar por todos os momentos, podendo ser melhores nuns elementos do que noutros, mas tinham que ser razoáveis em todos.

Face a esta intervenção, José Matos dirigiu um pedido de esclarecimento a Miguel Simões, questionando o mesmo acerca da justiça que trazia um alunos que se havia esforçado o semestre inteiro, indo a exame com a nota de 15 valores, porém, tirar 5 ou 6 valores no mesmo. José explicou que era escusado os alunos terem 15 ou 16 valores de avaliação contínua quando, provavelmente, não estariam tão preparados para tanto quanto deviam para o exame. Paralelamente, mencionou que em frequência, um aluno preparado tirava 12 ou 14 valores e não notas tão altas sem fundamento como no Regulamento atual. Perante tal pedido de esclarecimento, Miguel Simões esclareceu José Matos, explicando que a diferença era que, no atual Regulamento, não haviam professores assistentes a fazerem uma ponderação mais ou menos flexível dependendo dos casos. O aluno referiu que lhe aconteceu a ele próprio, que teve 17 valores de nota parcelar e 8 valores no exame. Explicou que podia não ter estudado como deve de ser para o exame ou podia apenas ter sido azar, mas que aconteceu, e para isso existia a oral de passagem.

De imediato, Francisco Potier Dias fez a sua intervenção dizendo que os alunos podiam continuar a discutir justiça, notas em avaliação contínua e períodos de férias, quando no entanto a questão que se deveria realmente colocar era que só seria justo irem todos a exame quando, tal como se fazia nas outras Faculdades, tivessem uma semana para cada exame pois era impossível um aluno que queria manter uma nota de, exemplificando, 15 valores, o conseguir com dois dias de intervalo para estudar. Por último, o aluno lembrou que as sociedades também contavam as médias e que também eram elas que davam valor à Faculdade. Não havendo boas médias, a Faculdade também perdia o seu prestígio, terminou Francisco Potier Dias.

Voltou a intervir Miguel Simões, repetindo o que já havia sido antes dito, afirmando que a diferença entre terem dois dias de intervalo entre exames e quatro dias entre frequências era que, na segunda hipótese referida, os alunos tinham que escolher entre participar nas aulas ou estudar para as frequências. Referiu, ainda, que na última semana ninguém ia às aulas teóricas, nem ninguém que dispensasse estudava a matéria

das últimas três semanas dessas aulas teóricas, uma vez que já não saíam para a frequência. O aluno terminou, afirmando que um aluno que dispensava acabava por perceber menos do que um aluno que ia a exame.

Na sequência, Cristiana começou a sua intervenção por dizer que, se seguisse pela via técnica, os testes só podiam valer vinte por cento (20%) da nota final, ficando restantes oitenta por cento (80%) entregues à oralidade. Ora, referiu a aluna que fora muito raro as subturmas que houveram tido exercícios extra, o que significava que haviam várias abordagens dos professores em relação à oralidade. Cristiana afirmou que aquele Regulamento era apenas uma desculpa para os professores poderem "despachar" os alunos com 10 valores enquanto podem ter exames de 12 valores, e não valorizavam a participação. Rematou, também, que terem um exame num dia e passadas 48 horas estarem a ter outro exame não fazia qualquer sentido, na sua opinião. Concluiu, dizendo que acreditava que havia ali muita gente que podia pagar o curso na Universidade Lusófona mas que por alguma razão tinha escolhido a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Miguel Simões fez um pedido de esclarecimento a Cristiana, questionando acerca da justiça desse método, dizendo ser possível um aluno ir a exame com 11 valores de frequência, quando os professores mais flexíveis atribuíam a nota de 12 valores e outros atribuem 10 valores, de mínimo de participação a quem não participae,posteriormente,pondera o valor da frequência. Miguel referiu que com frequências e exames se perdia tempo de aprendizagem.

De seguida, deu-se a intervenção de Rodrigo David, que começou por afirmar que estava no primeiro Semestre do primeiro ano e que gostava de saber qual era afinal o Regulamento real, uma vez que já tinha sido avaliado pelo Regulamento atual, pelo antigo e pelo atual mas por professores que eram a favor da repristinação. O aluno afirmou que o Regulamento atual não era de todo mau mas que a avaliação tinha que ser estabelecida e tinha que valer para todas as cadeiras.

Seguidamente, interveio Rafael Silva, que começou por louvar a composição da RGA, mesmo em época de avaliações. O aluno agradeceu a Tiago Fontez pela sua iniciativa e apresentação da proposta, porém, lembrou, atendendo ao estado de emergência referido por Bernardo Alvim, ao pragmatismo e à boa fé que estava a vir da parte dos professores pela tomada de posse dos novos órgãos e Conselheiros, a questão

tinha de estar subjacente à vontade dos alunos. Rafael Silva afirmou que a vontade dos alunos ali presentes naquela RGA era a repristinação do Regulamento anterior, ressalvando que, ainda que se perdesse uma batalha em relação aos benefícios que o atual Regulamento havia trazido como o regime de justificação de faltas para trabalhadores estudantes, apelou aos alunos que deixassem de divagar naquela discussão e que fosse imperativamente votada a repristinação.

Seguiu-se a intervenção de Inês Melo. A aluna referiu que existiam dois problemas principais. O primeiro, começou por explicar, era relativamente às semanas perdidas, que se resolvia facilmente se os professores começassem a dar as aulas no dia em que essas supostamente começavam. A segunda questão, continuou a aluna, prendia-se com o facto de as aulas de segundo Semestre começarem dia dezanove de Fevereiroe, curiosamente, ainda haviam recursos a decorrer nesse dia. Além disso, Inês questionou se os alunos achavam normal os exames orais começarem passados dois dias dos exames de primeira época terem acabado. A aluna afirmou que ela e os seus colegas de quarto ano tinham começado a estudar a sério desde dia dezasseis de Novembro e iam parar a dia dezanove de Fevereiro, revelando que estava cansada por devido ao Regulamento e que, sendo assim, ia começar o segundo Semestre com a cabeça desfeita. A aluna admitiu que podia estar a ser egoísta, mas que, supostamente, o quarto ano, ainda que trabalhoso, era para subir a média, e, com aquele Regulamento, não era isso que estariaa acontecer. Por isso mesmo, terminou a sua intervenção afirmando que defendia a repristinação.

Perante tal intervenção, Márcia Cabral procedeu a um pedido de esclarecimento a Inês Melo, uma vez que esta falara de os professores não começarem as aulas a quinzede Setembro, assumindo Márcia que Inês estava a falar das aulas práticas, pois com as aulas teóricas isso não acontecia, referiu Márcia. Lembrou que a culpa de as aulas práticas não começarem logo não era totalmente culpa dos professores pois estes não podiam dar aulas sem subturmas definidas. Inês Melo respondeu a Márcia, afirmando que as subturmas deviam ser definidas no tempo devido e que tal problema era da secretaria. A aluna referiu ainda que há dois anos já tinham havido alunos a disponibilizarem-se para ajudarem na questão das subturmas, reforçando a ideia, dizendo que Joana Zagury sabia que aquilo era verdade. Terminou, dizendo que aquilo era uma questão de incompetência que tinha que ser resolvida e que os alunos não tinham que sofrer com tal incompetência de quem era pago para fazer aquilo.

No seguimento do assunto, Pedro Farmhouse, Conselheiro Pedagógico, aproveitou para informar que na reunião do Conselho Pedagógico do dia anterior se tinha definido um aluno que iria estar a trabalhar com a Secretaria na constituição de subturmas, por forma a evitar esses problemas.

Na sequência das intervenções, interveio Beatriz Jacinto, afirmando que, para quem estava a pensar manter aquele Regulamento, a parte boa do mesmo era o facto de não haverem frequências durante o semestre mas que havia um problema. A aluna explicou que tinha acabado os exames no dia dezanove de Janeiro, uma sexta feira e que, consequentemente, tinha tido um exame oral na segunda feira seguinte, onde tinha que entregar um trabalho para esse mesmo exame oral, na sexta feira anterior, o que lhe fora impossível, confessou. Beatriz, continuou, dizendo que, ou se antecipavam os exames, ou então teriam que voltar ao Regulamento anterior. Por isso, a aluna disse que aquele Regulamento não estava a funcionar, sendo essa a razão para se voltar ao Regulamento antigo numa fase transitória, para, no futuro, se pensar no melhor em ambos os Regulamentos.

Márcia Cabral tornou a intervir, explicando que tinha apanhado os dois Regulamentos e que muitos falavam que o Regulamento antigo era injusto porque os alunos que dispensavam estudavam menos, e só os que iam a orais de melhoria é que acabavam por estudar também a matéria toda. A aluna afirmou que queria muito a dispensa, mas que a regra dos cinquenta/cinquenta nesse Regulamento também não aconteciam. Por isso, pediu aos alunos que metessem a mão na consciência e reparassem se realmente o Regulamento antigo era assim tão bom.

Por fim, tiveram palavra os Conselheiros, em que falou Luana Pinto Maia. A mesmar e lembrou que se estava a um votar um método transitório, a repristinação ou o atual Regulamento nos moldes em que o mesmo estava consagrado. Pediu, ainda, que se os alunos tivessem sugestões, podiam enviá-las para a página dos Conselheiros no Facebook. Apelou a que votassem com a sua consciência individual.

Findas as intervenções, João Tavares, enquanto Presidente de Mesa, passou às votações, ouvindo as sugestões feitas para o procedimento das mesmas.

A repristinação foi aprovada com 296 votos a favor, 20 votos contra e 43 abstenções; a proposta de Tiago Fontez foi aprovada com 104 votos a favor, 10 votos contra e 85 abstenções.

Seguiu-se a declaração do voto contra de Luana Pinto Maia em relação à proposta de Tiago Fontez, explicando que a mesma devia ter sido mais discutida em RGA para que fosse votada na especialidade.

Tiago Fontez relembrou também os alunos que, sendo a sua proposta aprovada, o anonimato ainda não era um dado morto e continuava de pé.

Terminadas as votações, o Presidente de Mesa, João Tavares, esclareceu que não fazia sentido falar-se do ponto seguinte naquela RGA, uma vez que os Conselheiros já tinham referido que tal seria possível em futuras RGA's.

A presente Reunião Geral de Alunos deu-se assim por terminada às 20 horas e 45 minutos.